



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 1/2015/PS-GSE

Brasília, 25 de fevereiro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de PL à sanção**

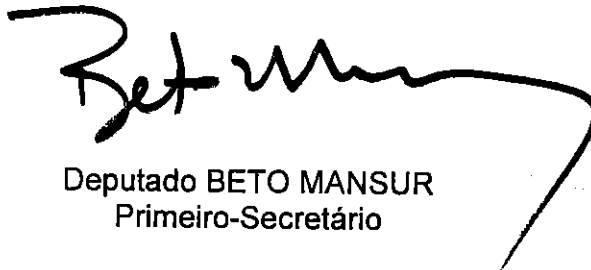
Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foram aprovadas as emendas de nºs 4, 5, 9, 12, 15 e 16 oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei nº 4.246, de 2012, da Câmara dos Deputados, que "Dispõe sobre o exercício da profissão de motorista; altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, e 11.442, de 5 de janeiro de 2007 (empresas e transportadores autônomos de carga), para disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional; altera a Lei nº 7.408, de 25 de novembro de 1985; revoga dispositivos da Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012; e dá outras providências".

Esclareço ainda que, com relação à emenda nº 12, os arts. 16 e 17 foram mantidos no texto, uma vez que foram aprovados por meio de destaque de bancada.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 23.02.15.

Atenciosamente,



Deputado BETO MANSUR
Primeiro-Secretário

Da: SGM/CD (COAPP/SERAU)
Para: SGM/SF (a/c _____)
RECEBI O ORIGINAL
Data: 25 / 02 / 15 Hora: 14:55
Nome: Ivan F. Alves Ponto: 280034